



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PR 21/2025

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21/2025

O Projeto de Resolução 21/2025, proposto pela Nobre Vereadora Janaina Paschoal, dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, da Frente parlamentar em defesa do movimento dos artistas livres, e dá outras providências.

De acordo com a propositura, fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a Frente Parlamentar em defesa do Movimento dos Artistas Livres com o objetivo de promover ações e debates visando à pluralidade na produção cultural, em especial quando envolvidos recursos públicos. A Frente Parlamentar em defesa do Movimento dos Artistas Livres será formada pela subscritora e pelos seguintes Parlamentares: Adrilles Jorge, Amanda Vettorazzo, Cris Monteiro, João Jorge, Lucas Pavanato, Rubinho Nunes, Rute Costa, Sonaira Fernandes. Além dos parlamentares mencionados, outros membros da Câmara Municipal poderão integrar a Frente Parlamentar por livre adesão. A Frente Parlamentar terá as seguintes atribuições: I - defender a liberdade de expressão cultural, garantindo a liberdade de criação no setor cultural, protegendo os artistas contra censuras ideológicas e políticas restritivas, em especial quando envolvidos recursos públicos. II - promover a diversidade cultural, buscando a ampliação de políticas públicas, sem que ideologias ou pautas restritivas se sobreponham às variadas vozes criativas. III - acompanhar a publicação dos editais culturais, garantindo que promovam de fato a diversidade artística, permitindo a participação de diferentes grupos sem a imposição de critérios ideológicos ou políticas restritivas que limitem a liberdade criativa. IV - cuidar para que não haja restrições para que artistas e/ou grupos artísticos participem de editais públicos com projetos de natureza religiosa, seja qual for a confissão. V - propor ações legislativas e políticas, que visem promover a liberdade de criação artística no município de São Paulo, observando-se as indicações etárias de crianças e adolescentes, pessoas em estágio especial de desenvolvimento. VI - prestigiar o incentivo público a atividades artísticas de formação com foco especial em jovens economicamente vulneráveis. VII - propor ações legislativas e políticas para envolver o público na escolha dos projetos artísticos que contarão com incentivos públicos. VIII - cuidar para que os recursos públicos não sejam concentrados em artistas já consagrados. IX - proteger os artistas de rua de restrições injustificadas, mormente aos finais de semana e feriados. X - estimular o empreendedorismo nas artes, incentivando realizações que viabilizem a autossustentabilidade. XI - colher depoimentos de artistas que tenham sido cerceados por razões políticas, ou religiosas, não com o fim de estabelecer punições, mas com o objetivo de evitar a censura no Município. XII - propor ações legislativas e políticas para destinar parte dos incentivos públicos a levar estudantes de todos os níveis a espetáculos e apresentações em geral, inclusive computando-se créditos. XIII - propor projeto de lei para o desenvolvimento do programa de incentivo ao acesso a espetáculos de artes cênicas e cinema, através de campanhas de popularização ou programas de subsídio de ingresso. XIV - propor projeto de lei para o desenvolvimento de programa municipal de formação de jovens espectadores, com o objetivo de levar alunos de escolas públicas e ONGs aos teatros independentes e de rua, no contra turno escolar, com debates ao final, como existe em países da América Latina. XV - fiscalizar o PROMAC, lei de incentivos fiscais do município, para que ela



PR 21/2025

seja cumprida como foi concebida, atendendo a todos. Os trabalhos da Frente Parlamentar serão coordenados por um Presidente, um Vice- Presidente e um Secretário, que serão eleitos pelos seus membros. As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e nos locais estabelecidos por seus integrantes. Os cidadãos interessados em acompanhar as reuniões da Frente Parlamentar terão livre acesso físico e ou virtual às suas reuniões.

Na motivação do projeto, a proponente apontou que: “A presente proposição visa promover um ambiente mais inclusivo, plural e respeitoso à diversidade cultural, permitindo que todos os artistas, independentemente de suas ideologias, orientações ou posições políticas e/ou religiosas, possam ter acesso aos mesmos recursos e oportunidades dentro do campo da produção artística e audiovisual, em especial quando se trata de incentivos e fomentos públicos. O Movimento dos Artistas Livres é um marco na defesa dos direitos e da liberdade de expressão de artistas que, muitas vezes, enfrentam restrições e pressões para se adequar a padrões ideológicos que podem limitar tanto as suas obras, quanto sua liberdade criativa. Imprescindível que as políticas públicas relacionadas à cultura e à arte não imponham uma agenda ideológica restritiva, que limite a diversidade criativa ou que distorça a verdadeira pluralidade de vozes que compõem a sociedade brasileira. Valendo consignar que a censura resta ainda mais deletéria, quando perpetrada por meio de direcionamentos nas políticas públicas de incentivo e fomento. Muitas foram as queixas recebidas por esta Vereadora, no sentido de que os editais publicados, no âmbito da Secretaria da Cultura, trariam particularidades que, na prática, inviabilizariam a participação de artistas não engajados nas pautas assim chamadas politicamente corretas. Projetos religiosos, em especial cristãos, são vedados, em alguns casos explicitamente. Dos objetivos listados, para além da garantia da pluralidade, destacam-se o envolvimento do público na eleição dos projetos que receberão incentivos públicos, bem como a predileção por projetos que viabilizem a formação de novos artistas. Importante também ressaltar a necessidade de reverter o costume de destinar elevadas somas de recursos públicos a artistas já consagrados, em prejuízo daqueles que, mesmo realizando um trabalho de qualidade, ainda não são tão conhecidos. A Frente Parlamentar, que se objetiva criar, constitui uma resposta à necessidade de equilibrar a promoção de valores inclusivos com a defesa da autonomia artística. Será um espaço para discutir e propor soluções que favoreçam a participação de artistas de todas as origens e visões, sem que haja imposição de agenda ou censura ideológica. A única limitação admissível se refere à proteção de crianças e adolescentes, mediante a observância às indicações etárias.”

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade do projeto, na forma de um substitutivo aprovado para adequar a técnica legislativa aos termos da Lei Complementar nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, bem como estabelecer que a Frente Parlamentar em comento se extinguirá até o término da legislatura em vigor. Aponta, ainda, em seu que: “Frentes Parlamentares são “grupos suprapartidários de atuação voltada a uma atividade específica de interesse municipal ou do Parlamento. Têm tratamento autônomo em relação a qualquer Comissão Permanente ou Temporária. Atuam dentro ou fora das dependências da Câmara Municipal, de acordo com seu propósito”.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PR 21/2025

Em face do exposto e considerando o papel desta Frente Parlamentar em promover a liberdade de expressão artística, buscar maior pluralidade cultural, visar a valorização de novos talentos e jovens artistas e estimular o empreendedorismo artístico, esta Comissão de Administração Pública, é **favorável** à aprovação da propositura, nos termos do **substitutivo** apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em